



# DEFENSOR POPULAR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



## QUEM ?

Pessoa que, com empatia e sensibilidade, assume o compromisso com a causa das pessoas em situação de rua, visando o acesso, a promoção e a defesa a direitos, contribuir para a superação da condição de grave vulnerabilidade em que elas se encontram, bem como da pobreza extrema em que vivem.

## COMO FAZER ?

Colocar-se, individual e/ou coletivamente, na defesa dos direitos dessa população, buscando:

1. Ouvir e acolher as demandas da PSR e contribuir para a (re)construção de vínculos;
2. Manter-se informado/a acerca da realidade social e local/regional/nacional;
3. Entender a situação de rua como resultado da exclusão social;
4. Conhecer as políticas públicas e a rede local/regional/nacional existente;
5. Denunciar/ incentivar as formas de registro, encaminhamento e acompanhamento de denúncias, bem como colaborar com a construção de políticas públicas de segurança com a própria PSR;
6. Ao denunciar ou incentivar a denúncia de violações, assegurar a proteção da/s pessoa/a em situação de rua que teve seu/s direito/s violado/s;
7. Atuar de forma articulada com a própria PSR e seu movimento social, os demais movimentos sociais, academia, instituições de defesa de direitos e a rede pública, visando identificar possibilidades de atendimento e encaminhamento de defesa e promoção dos direitos fundamentais.

## O QUE FAZER ?

No campo dos direitos sociais: pesquisar e conhecer as políticas públicas existentes no território para assegurar o direito à moradia, ao trabalho, alimentação saudável, saúde, educação, cultura, lazer, etc. No campo dos direitos individuais (direitos civis), buscar mecanismos de proteção contra todas as formas de discriminação e violação de direitos, denunciar a cultura de violência e preconceitos contra essa população, e promover a desconstrução dessas violências, por meio de mobilizações e campanhas de conscientização da sociedade para o fenômeno.

## QUAIS ESTRATÉGIAS ?

Para atingir tais objetivos, o(a) defensor(a) deve:

- a) reconhecer e valorizar as narrativas e as singularidades das pessoas atendidas/defendidas, como protagonistas das ações;
- b) atuar de preferência de forma coletiva e numa metodologia de trabalho em rede que articule as conquistas normativas com as reivindicações do movimento social por direitos da PSR
- c) dialogar criticamente com as instituições públicas, o sistema de justiça e demais atores/atrizes que trabalham na rede pública de atenção e cuidado das PSR e demais políticas estruturantes, exigindo das autoridades responsáveis o cumprimento do dever de lhes assegurar direitos.

## CONCEITOS PRECEDENTES

**DEFENSOR/A:** Quem defende. Defende os direitos humanos fundamentais e a dignidade humana.'

**POPULAR:** diz do compromisso com a defesa das "pessoas historicamente excluídas para, com elas, construir processos de luta por direitos e de resistências às injustiças, comprometidas com a construção de um novo modelo de sociedade e com a construção da justiça social" (CARNEIRO, M. R. O, 2020). Neste caso, essas pessoas são as pessoas em situação de rua.

**POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:** Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 7.053 de 2009).

**CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:** Pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis (Decreto 7.405 de 2010. Criou o Programa Pró Catador. Este Decreto foi revogado em 2020)